



Proposta de debate

Por razões de interesse público, venho propor ao Plenário um debate sobre o seguinte tema:

O Governo deve iniciar imediatamente os concursos para habitações sociais, bem como implementar um mecanismo permanente de candidatura para esse tipo de habitação.

Nota Justificativa

As casas estão muito caras, e os residentes anseiam por uma habitação pública para dispor de um lar estável, pelo que o Governo deve promover, com todo o esforço, o planeamento e o fornecimento dessas habitações, e dispor de uma calendarização para a sua construção. Contudo, o Governo está sempre a afirmar que não dispõe nem de terrenos nem de casas, e a última vez que abriu concurso para habitações económicas e sociais foi em 2013. Há dias, o Chefe do Executivo afirmou que vai abrir concursos para estas habitações ainda durante o seu mandato, contudo, isto representa um período muito longo para os agregados familiares que têm de enfrentar problemas relacionados com a habitação, em especial, no que toca às habitações sociais, sendo estas uma forma de apoiar famílias com baixos rendimentos.



Nestes últimos anos, com a subida em flecha do valor das rendas, as pessoas com baixos rendimentos têm tido a necessidade de utilizar grande parte dos seus rendimentos para pagar o elevado valor dessas rendas e, se estas pessoas puderem candidatar-se a uma habitação social para, posteriormente, nela habitarem, isto poderá diminuir a sua pressão quanto aos problemas de habitação, pelo que o Governo tem de encarar estas questões e dar resposta ao solicitado.

Há alguns anos, como havia insuficiência de oferta de habitações sociais, com vista a resolver problemas prementes, o Governo implementou o plano provisório de atribuição de abono de residência aos agregados familiares da lista de candidatos a habitação social, com o objectivo de diminuir a pressão das famílias nos encargos referentes à habitação. Assim, se o Governo continuar a não abrir concursos para os residentes se candidatarem a habitações sociais, as famílias com dificuldades económicas não só não podem candidatar-se nem viver numa dessas habitações, como também vão ficar sem o abono referido.

Actualmente, o Governo só lança concursos depois de as casas estarem concluídas. Devido ao longo intervalo de tempo entre os concursos, quando estes são abertos, um grande volume de residentes é atraído e as candidaturas são sempre numerosas. No entanto, como o Instituto de Habitação não consegue processar rapidamente esse volume de



candidaturas tão grande, mesmo que as habitações sociais estejam prontas, ainda é necessário esperar pela abertura de concurso para a apresentação de candidaturas e pelos procedimentos de apreciação, o que leva muito tempo, podendo ser 2 ou 3 anos. Como tudo isto é moroso, pode surgir a situação de “haver casas prontas, mas ser difícil ocupá-las”. Aliás, durante o tempo de espera, os requerentes continuam a suportar a pressão resultante das respectivas rendas, e o Governo tem de continuar a atribuir-lhes financiamento habitacional, assim sendo, “os três lados ficam a perder”. O novo concurso só avança depois de concluídas as casas, assim, o Governo não consegue obter dados exactos sobre o número e a tipologia mais procurados, o que vai dar azo a incompatibilidades entre as fracções atribuídas e as necessidades.

A concretização da criação de um mecanismo permanente para candidatura a habitação social é sempre exigida por parte da sociedade, com vista a permitir às famílias com baixos rendimentos que carecem de apoio habitacional a apresentação, em qualquer momento, de candidatura, para que a duração dos procedimentos administrativos possa ser encurtada, e a intenção inicial da política de apoio às famílias pobres possa ser realizada. Segundo o Governo, ia ser estudada a criação de um mecanismo permanente para candidaturas a habitação social, no entanto, até à conclusão da alteração da respectiva lei, esse mecanismo ainda não foi concretizado, nem se consegue prever quanto tempo de espera é ainda necessário.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Pelo exposto, o Governo tem de abrir, a breve trecho, um concurso para a apresentação de candidaturas à atribuição de habitação social, para, primeiro, haver uma articulação com um mecanismo permanente para as candidaturas a habitação social, segundo, permitir ao Governo obter rapidamente dados sobre as necessidades da sociedade relativamente ao número e à tipologia de habitação pública e, por fim, dar apoio atempado às famílias com baixos rendimentos.

25 de Abril de 2017

A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,

Lei Cheng I



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2017/Plenário

(Projecto de simples deliberação do Plenário)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pela Senhora Deputada Lei Cheng I em 25 de Abril de 2017:

“O Governo deve iniciar imediatamente os concursos para habitações sociais, bem como implementar um mecanismo permanente de candidatura para esse tipo de habitação.”

Aprovada em de de 2017.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.